



PROCESSO INTERNO

Nº 0312 / 2004

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: 08/12/2004

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 084/2004

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

- Cópia -

## AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de Dezembro de dois mil e quatro, nesta Secretaria, eu, Jean Wagner, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Jean Wagner e subscrevo e assino.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, por intermédio de V. Exa., o anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para a abertura de Crédito adicional Especial onde o mesmo será utilizado na reforma do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

É importante destacar, que a abertura do referido Crédito Especial se faz necessário para um melhor atendimento aos usuários.

Certo de que o presente Projeto de Lei terá a acolhida de V. Exa. e de seus ilustres pares, solicito a apreciação dentro do prazo mais urgente possível.

Atenciosamente

  
**LUCIANO MANOEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

## **A P R O V A** PROJETO DE LEI Nº 084/2004

Sala das Sessões 29/12/04

*Presidente*  
Votação única

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais ) destinados a REFORMA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, conforme abaixo classificado:

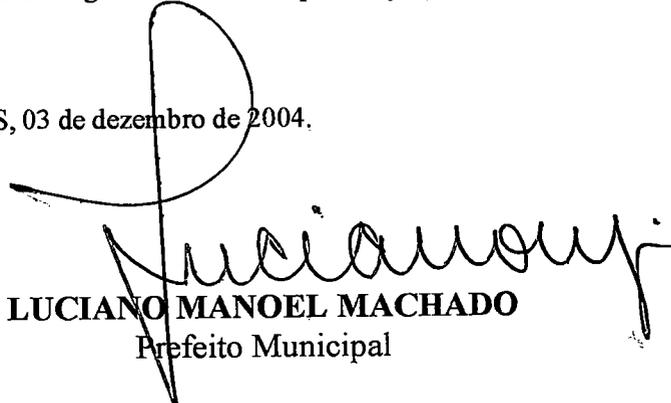
### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
0800.0802.10.301.023..1350.4.4.90.51.00	Fundo Municipal de Saúde	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a novembro de 2004.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, 03 de dezembro de 2004.

  
**LUCIANO MANOEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

### AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 084/2004 .....

Sala das Sessões, em ..... 29/12/04 .....

.....  
Secretário

### REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões, em ..... 29/12/04 .....

.....  
Presidente

### PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sr. Presidente:

Analizando o Projeto de Lei nº 084/2004 – *Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial*, esta COMISSÃO é pela **APROVAÇÃO** da matéria, de acordo com os Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças desta Casa de Leis.

Este é o nosso parecer.

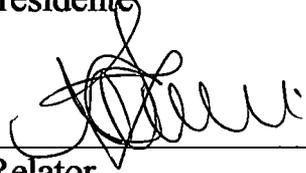
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 29 de Dezembro de 2004.

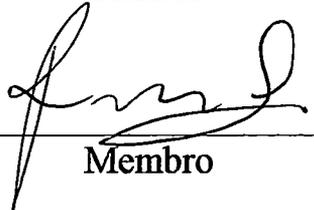
CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

  
Presidente

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA \_\_\_\_\_

  
Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA \_\_\_\_\_

  
Membro

### AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 084/2004 .....

Sala das Sessões em 29/12/04 .....

.....

Secretário

### REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 29/12/04 .....

.....

Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 084/2004.

***Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.***

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise ao Projeto de Lei nº. 084/2004 – em epígrafe, é pela **APROVAÇÃO** do mesmo de acordo com o Parecer Assessor Jurídico Dr. Daniel Freitas Júnior e da Comissão de Justiça.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 29 de Dezembro de 2004.

WALTER VIEIRA DE GOUVÊA Walter Vieira Gouvêa  
Presidente

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA Francisco Carlos Rangel Pereira  
Relator

WELLEN LIMA DE MENDONÇA Wellen Lima de Mendonça  
Membro

**AUTUAÇÃO**

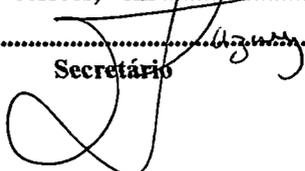
Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 084/2004 .....

Sala das Sessões, em 29/12/04 .....

.....

Secretário



**REMESSA**

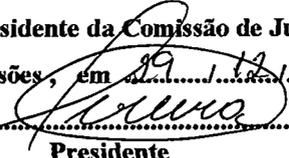
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 29/12/04 .....

.....

Presidente



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº. 084/2004- “ Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial”.**

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do projeto de Lei do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

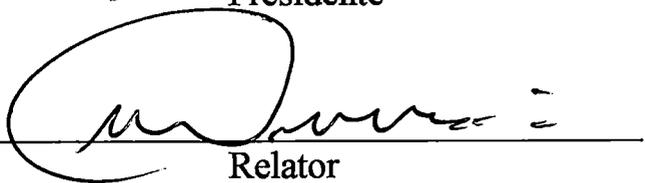
Guaçuí-ES, 29 de Dezembro de 2004.

NELSON CARLOS BASTOS POLIDO



Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA



Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI



Membro